

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUAPORÉ GABINETE DO PREFEITO

1

PROCESSO Nº 1033/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2020 ADITAMENTO DE ATA Nº. 01

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaporé/RS, localizado na Av. Silvio Sanson, 1135, no Município de Guaporé, RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.862.397/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR CARLOS FABRIS, e a empresa detentora SIMOVAN MATERIAIS **DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 89.807.598/0001-39, estabelecida na Av. Alberto Pasqualini, nº 1333, Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000, telefone (54) 3443 2715 e e-mail: financeiro@simovan.com.br; representada pelo Sr. Daniel José Vinoski; consoante disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 3439/2003 de 01.08.2003, 4314/2009, de 31.12.2009 e 4761/2012, de 06.02.2012 e suas alterações, com amparo no Decreto Municipal nº 5008, de 12 de agosto de 2013, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 161/2020, Processo nº 1033/2020, no sistema de Registro de Preços, homologada em 22 de setembro de 2020, resolve REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUN. Nº 2890/2009, especificados em tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

De acordo com Solicitação e Justificativa da Detentora, protocolo de nº. 704/2021 de 02 de fevereiro de 2021, parecer jurídico Nº.007/2021 de 08 de fevereiro de 2021, e de acordo com o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93 e art. 8º do Decreto Municipal nº 5.008/2013, de 12 de agosto de 2014, a Contratante pagará à Detentora os valores abaixo discriminados, a contar de 21 de fevereiro de 2021:

Item	Quant.	Un	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário Referência (R\$)
1	330	M^3	854	Areia grossa	Vargas	139,00
9	420	UN	38635	Telha de fibrocimento ondulada e=6mm de 2,44 x 1,10m (sem amianto)	Brasilit	49,45
10	500	UN	44967	Telha de fibrocimento ondulada e=4mm de 2,44 x 0,50cm (sem amianto)	Brasilit	17,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEMAIS ITENS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUAPORÉ GABINETE DO PREFEITO

2

As partes, de comum acordo, estabelecem que os demais itens vencidos pela detentora permanecem inalterados.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

VALDIR CARLOS FABRIS Prefeito Municipal SANDRA AGOSTI Assessora Jurídica OAB/RS Nº 59.454

SIMOVAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Representante da empresa

ÓRGÃO GESTOR:

FABIANO PILOT MAURO POLITA ELISA C. PIEROSAN DE SOUZA

Membro Membro Membro